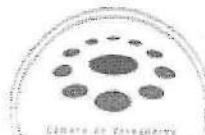




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [câmara@montenegro.rs.leg.br](mailto:câmara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. n°: 052-016.021/2021
Em 25 de 02 de 20 21

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2021**

**Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro.**

**Art. 1.º** Esta Lei fixa o índice de revisão geral de vencimentos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro, em atendimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 62, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 2.635, de 04 de maio de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Parágrafo único.** O índice de revisão geral fixado no *caput* deste artigo estende-se aos proventos dos inativos e às pensões de ex-servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva  
Presidente

Ver. Felipe Kinn da Silva  
Vice-Presidente

Ver. Talis Ferreira  
1º Secretário

Ver.ª Camila Oliveira  
2ª Secretária

ALS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da votação: Votos a favor ____	
Presidente	Abstências ____
Votos contra ____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 052 - PL 01/2021

Em 25 de 02 de 20 21

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o presente projeto de lei complementar dispondo sobre a revisão geral de vencimentos de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo.

A Constituição Federal, no artigo 37, inciso X, estabelece que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

A fim de atender as normas instituídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Casa realizou análise de impacto orçamentário-financeiro, tendo por base a projeção de percentuais e encargos sobre a atual Folha de Pagamento, bem como os valores orçamentários disponíveis no Orçamento do exercício financeiro de 2021 para pagamentos de vencimentos e vantagens fixas do pessoal do Legislativo.

Salientamos que o índice de Gastos com Pessoal, em 2020, foi de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) em relação à Receita Corrente Líquida, sendo que o limite legal é de 6,00%, consoante a Lei de Responsabilidade Fiscal, alínea "a", inciso III, do artigo 20. Ressalte-se, ainda, que os últimos anos indicou uma tendência de queda no percentual de comprometimento, como é possível verificar na tabela abaixo:

Exercício	% s/ RCL
2017	1,56%
2018	1,56%
2019	1,38%
2020	1,32%

Portanto, o presente Projeto de Lei Complementar visa repor a perda inflacionária do período, concedendo-se a revisão geral de vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de janeiro a dezembro de 2020. Ressalte-se que a reposição não configura aumento real de remuneração, não ferindo as disposições da Lei Complementar nº 173/2020.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva  
Presidente

Ver. Felipe Kinn da Silva  
Vice-Presidente

Ver. Talis Ferreira  
1º Secretário

Ver.ª Camila Oliveira  
2ª Secretária

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
Por: Talis Ferreira  
Em: 25/02/21 às 11:00.